



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Março de 2021 • Número 3006 • www.leme.sp.gov.br

## DECRETO Nº 7.628, DE 29 DE MARÇO DE 2021

*“Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e dá providências correlatas”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME / SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e;

Considerando a decretação de medida de quarentena em todo o Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

Considerando que de acordo com o Plano São Paulo, aponta que o Município de Leme se encontra na fase emergencial de retomada de atividades;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo;

Considerando, ainda, a necessidade de conter a disseminação do Covid-19;  
**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica estendido até dia 11 de Abril de 2021 o período de quarentena de que trata o parágrafo único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.375, de 23 de Março de 2020 e suas prorrogações.

Parágrafo único. Mantém-se vigentes as restrições da fase emergencial e da fase vermelha, contidas nos Decretos Municipais nº 7.612, de 15 de Março de 2021 e nº 7.608, de 05 de março de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do covid-19 (novo coronavírus) no Município de Leme.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 29 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADM. Nº 066/2021

“Nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico a contratação entre o Município de Leme e a empresa CBC Companhia Brasileira de Cartuchos, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, celebrada nos termos do Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para fornecimento dos itens da tabela abaixo, a partir do recebimento do pedido 4301 de 29/03/2021.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	MUNIÇÃO CBC 380AUTO TREINA CHOG 95GR A 4.000	R\$ 3,36	R\$ 13.440,00
	02	MUNIÇÃO CBC 380AUTO ETOG 95GR COLM A 2.000	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
				TOTAL: R\$ 22.800,00

Publique-se.

Leme, 29 março de 2021

Claudemir Aparecido Borges  
Prefeito Municipal(em exercício)

## EXTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme (Sec. de Segurança e Trânsito); CONTRATADO: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS; OBJETO: Aquisição de munições para uso e reposição nos armamentos da Guarda Civil Municipal; PRAZO DE ENTREGA: 30 dias; VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021; DATA DO PEDIDO: 29/03/2021 (nº 4301).Publique-se.  
Leme, 29 de março de 2021.

Cel. João Arrais Seródio Filho  
Secretário de Segurança e Trânsito

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 207/2021, de 15 de março de 2021

Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. HERBERT DEL PETRI, RG 25.929.931-5, para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.  
Leme, 15 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 208/2021, de 16 de março de 2021

Exonera Funcionário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a partir desta data, o Sr. LUIS ANTONIO PONTES, RG 33.477.225-4 do cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais, retornando -o a seu cargo efetivo de Operador de Máquinas.  
Leme, 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 209/2021, de 16 de março de 2021

Exonera Funcionário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido, a partir desta data, o Sr. KALLEB GROSSKLAUSS BARBATO, RG 44.813.748-3, do cargo de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, retornando-o a seu cargo efetivo de Procurador junto à SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.  
Leme, 16 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

PORTARIA Nº 210/2021, de 17 de março de 2021

Nomeia Secretário

O Prefeito Interino do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA, RG 33.258.146-9, para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Municipais.Leme, 17 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Interino do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.625, DE 25 DE MARÇO DE 2021***“Abre créditos adicionais extraordinários e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 3.897, de 26 de Março de 2020, e Decreto Municipal nº 7.593, de 05 de Fevereiro de 2021, que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, a continuidade do estado de calamidade pública no município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais extraordinários no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0039	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	5069	R\$ 240.000,00
Crédito Extraordinário - Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 240.000,00

Artigo 2º - O crédito extraordinário aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 25 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 7.627 DE 29 DE MARÇO DE 2021***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.974, de 23 de Dezembro de 2020, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 718.057,88 (setecentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), na seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	264.2020	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1845	R\$ 718.057,88
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 718.057,88
TOTAL					R\$ 718.057,88

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 718.057,88 (setecentos e dezoito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correrá por conta de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Lei Orçamentária Anual 2021.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à presente data.

Leme, 29 de Março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME**

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração